Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro
Piedade - SP CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.camarapiedade.sp.gov.br
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

Requerimento nº 130/2015

" Solicita relatórios referente ao cumprimento do decreto nº 6277/2015 que trata da inexigibilidade de licenciamento ambiental no município."

Senhor Presidente:

Considerando o decreto nº 6277 de 29 de abril de 2015, publicado no Jornal do Município, no 30 de abril de 2015, que trata sobre a inexibilidade de licenciamento ambiental, no âmbito do município;

Considerando que passado mais de seis meses, cabe uma avaliação geral dos trabalhos desenvolvidos através desse projeto, pois o decreto veio de encontro a grande esperança dos nossos agricultores em reformar seus reservatórios de água, manutenção e recuperação de açudes, entre outras ações de incentivo a agricultura previsto no decreto nº 6277/2015;

Considerando que chegou a época das chuvas e que este é o momento para que os locais de armazenamento de água estejam prontos;

Considerando a importância desse projeto e o reflexo na produção agrícola de Piedade;

Considerando que a Diretoria de Agricultura deve acompanhar de perto a execução desse projeto;

Considerando ainda as parcerias da prefeitura com os agricultores, quando se trata da disponibilização de equipamentos para realização dos serviços descritos no decreto nº 6277/2015;

Requeiro, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal, solicitando que nos informe:

1) *Relatório com avaliação de todo o período desde a publicação do decreto nº 6277/2015 até a presente data;*
2) *Enviar relação de todos os serviços realizados pela diretoria de agricultura em conjunto com a diretoria de obras, em propriedades*

particulares contendo os nomes dos beneficiários, os valores cobrados e os serviços concedidos por intermédio do decreto nº 6277/2015.

3) Fornecer relatório sobre todos os serviços particulares que não foram inclusos no decreto nº6277/2015, mas que foram executados pela diretoria da agricultura em conjunto com a diretoria de obras em propriedades particulares a partir de 29/04/2015.

4) Fornecer número de reservatórios já prontos, através do decreto, os que estão em execução e os que aguardam a vistoria para início das obras;

5) Fornecer nome de todos funcionários públicos que fazem a gestão do projeto, instituído pelo decreto nº 6277/2015

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 09 de novembro de 2015

Vereador Geraldo Pinto de Camargo Filho